REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.882/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Roberto Ferreira Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Roberto Ferreira Rosa, localizado na Folha 29, Quadra 05, Lote nº 06, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com a V-295, frente para V-298 e fundos com o Lote nº 08. Medindo 10M00 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)